

**PARECER CEFOR**

*Declaração de utilidade pública à ASSOCIAÇÃO  
ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL LOBOS DA  
ZONA SUL.*

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer, projeto de lei em epígrafe, de autoria do Ver. José Freitas. O projeto pretende declarar de utilidade pública, a Associação Atlética Recreativa e Cultural Lobos da Zona Sul.

Em parecer prévio, tanto procuradoria quanto CCJ manifestaram-se pela inexistência de óbice para tramitação da proposição.

É o breve relatório.

Considerando cumpridos os requisitos formais para considerar o projeto juridicamente válido, e considerando a materialidade do mesmo, nos manifestamos pela **aprovação do projeto.**

Porto  
Alegre,  
10  
de  
agosto  
de  
2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 10/08/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0602191** e o código CRC **4E054036**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 180/23 - CEFOR** contido no doc 0602191 (Proc. nº 0559/23 - PLL nº 326), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **18 de agosto de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

### CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 18/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0607441** e o código CRC **07BCFDAB**.